

LEI Nº 141/94, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

“Reconhece de Utilidade Pública o CLUBE DAS MÃES RAÍZES, com sede em Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º –Fica reconhecido de Utilidade Pública o CLUBE DAS MÃES RAÍZES, com sede provisória à Rua 9, nº 2.770, Vila Camorim em Queimados, inscrito no CGC sob o nº 74.177.114/0001-48.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito